



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

Processo nº99/2017

Memorando 1Doc nº 5368/2019

## 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/2016 – SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA.

A **Prefeitura da Estância de Atibaia**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida da Saudade nº252, Centro, Atibaia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.279.635/0001-08, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Saulo Pedroso de Souza, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 29.507.104-7 SSP/SP e do CPF N.º304.202.308-74, residente e domiciliado à Rua Guerino Barca, nº157 – Morumbi, Atibaia/SP, neste ato denominada **CONVENENTE**, e a **Irmandade de Misericórdia de Atibaia**, mantenedora do Hospital e Maternidade São José, ora sob intervenção municipal, na modalidade de requisição, Decreto nº 4.058 de 26 de outubro de 2001, sendo a última alteração através do Decreto nº 9.040 de 12 de dezembro de 2019, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.510.485/0001-39, e no CREMESP sob nº 01.966, com sede na cidade de Atibaia, na Praça Dr. Miguel Vairo s/nº, com seus estatutos arquivados no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Atibaia, sob nº 16.182, 21.284 e 07.311, neste ato representada por seu interventor, Sr. Lauro Takao Watanabe, RG nº 7.653.181 SSP/SP, CPF/MF nº 008.522.908-37, residente e domiciliado a Avenida Armando Italo Setti, nº 417, Bloco 2, Apto. 91, São Bernardo do Campo, São Paulo/SP, nomeado através do Decreto Municipal nº 7.907 de 06 de abril de 2016, doravante denominada **CONVENIADA**, por este instrumento e, devidamente autorizados pela Lei Complementar n.º 354 de 22 de março de 2001, resolvem celebrar o presente **TERMO**, mediante as cláusulas adiante ajustadas, que, mútua e reciprocamente se outorgam e aceitam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO** tem por objeto a supressão do valor de R\$740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais), à **CONVENIADA**, referente ao Convênio nº 032/2016 – SAÚDE, tendo em vista o encerramento da vigência do gerenciamento e a execução de serviços e atividades da UPA – Unidade e Pronto Atendimento Porte II 24 horas no Jardim Cerejeiras até 31/03/2020, conforme Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPRESSÃO DO VALOR

A supressão dos valores será realizada da seguinte forma:

- **Recursos Federais:** R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)
- **Recursos Municipais:** R\$565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais)

**TOTAL: R\$740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)**

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Convênio original e demais termos aditivos.



# Prefeitura da Estância de Atibaia

Estado de São Paulo

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que surta seus efeitos legais.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 31 de março de 2020.**

\_\_\_\_\_  
**CONVENIADA**  
**IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA**  
**LAURO TAKAO WATANABE**

\_\_\_\_\_  
**CONVENENTE**  
**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**SAULO PEDROSO DE SOUZA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_

**RG nº:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Nome:** \_\_\_\_\_

**RG nº:** \_\_\_\_\_